



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão*

#### Comunicação n.º 9/2026

Comunicando o regresso ao Quadro de Ivanísia Fonseca Fortes, Técnica de Finanças Nível I, da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças. 3

### MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL

*Direção Geral do Emprego*

#### Despacho n.º 19/2026

Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional de São Vicente, a Renovação com alargamento do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial e Contínua, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo. 4

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Direção Nacional da Polícia Nacional*

#### Retificação n.º 02/GDN/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata publicado no Boletim Oficial n.º 68, I Suplemento, II Série de 13 de abril de 2026, referente a colocação dos 201 Agentes de 2ª Classe da PN em diversos Comandos e Serviços da PN, por Despacho n.º 74/GDN/2026, de 13 de abril. 6

#### Extrato do Despacho n.º 115/GDN/2026

Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, a Carlos Evangelista Freire Mendes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Maria, do Comando Regional do Sal. 7

#### Aviso n.º 12/2026

Notificando Platiny de Pina Cardoso, ausente em parte incerta no estrangeiro, da instauração de processo de contraordenação e da concessão de prazo para apresentação da respetiva defesa. 8

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***Extrato do Despacho n.º 119/2026**

Destacando Andreia Alexandra Silva Monteiro, do Quadro da Direção Geral de apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) do Ministério da Justiça, para a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Justiça (MJ). 9

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública***Extrato do Despacho n.º 684/2026**

Fixando pensão de sobrevivência á Maria de Jesus Lopes dos Santos, na qualidade de Unido de facto e mãe representante dos filhos menores. 10

**Extrato do Despacho n.º 685/2026**

Aposentando José Roberto Rodrigues Lopes, Enfermeiro Geral, Gef 5-VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 11

**Extrato do Despacho n.º 686/2026**

Fixando pensão de sobrevivência á Nélide Carlete Fernandes Andrade, na qualidade de mãe representante do filho menor. 12

**PARTE E****AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME***Conselho de Administração***Deliberação n.º 23/CA/2026**

Atualizando os preços dos produtos petrolíferos do mês de junho de 2026. 13

**PARTE G****MUNICÍPIO DO SAL***Câmara Municipal***Despacho n.º 38/2026**

Nomeando Danilson de Barros da Cruz, Licenciado em Gestão de Segurança, como Director da Polícia Municipal do Sal. 15

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Sociedade n.º 322/2026**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de órgãos sociais, da Sociedade Comercial Anónima denominada: “SAFEPORT CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A”. 16

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 323/2026**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituída da sociedade comercial anónima, denominada: “SALINAS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A”. 17

**CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE****Convocatória n.º 20/2026**

Convocando os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, e, em segunda convocatória, no dia 24 de julho de 2026. 19

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Comunicação n.º 9/2026**

**Sumário:** Comunicando o regresso ao Quadro de Ivanísia Fonseca Fortes, Técnica de Finanças Nível I, da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças.

Comunicado da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, no uso da Competência Subdelegada, ao abrigo do Extrato do Despacho n.º 29/2026, de 25 de março, de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado das Finanças, publicado no Boletim Oficial n.º 56, II Série de 25 de março de 2026

Comunica-se, para os devidos efeitos, que a funcionária Ivanísia Fonseca Fortes, Técnica de Finanças Nível I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública do Ministério das Finanças, que vinha exercendo as funções de Diretora Administrativa, Financeira e Patrimonial da Fundação Cabo-Verdiana de Ação Social Escolar (FICASE), desde setembro de 2025, conforme extrato da Deliberação nº10/GCA/FICASE/2025, regressa ao quadro de origem, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro, conjugado com os n.ºs 3 e 5 do artigo 132.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, alterada pela Lei n.º 49/X/2025 de 07 de abril, com efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de maio de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

**MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL**  
Direção Geral do Emprego

**Despacho n.º 19/2026**

**Sumário:** Atribuindo ao Centro de Emprego e Formação Profissional de São Vicente, a Renovação com alargamento do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial e Contínua, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo.

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, estabelece o Regime de Acreditação das Entidades Formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de Formação Profissional nos termos previstos pelo Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º.

Assim sendo, o governo definiu a acreditação de entidades formadoras, como o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio, conjugado com o n.º 8 do artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 6/2013, de 11 de fevereiro, o Diretor Geral do Emprego determina:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, ao CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO VICENTE, a Renovação com alargamento do alvará, que o acredita como entidade formadora para ministrar ações de formação profissional na modalidade inicial e Contínua, na ilha de São Vicente, Cidade do Mindelo, nas famílias profissionais, Artes plásticas e Artesanato, Música e Artes de Representação; Administração e Gestão; Construção e Obra Civil; Comércio, Transportes e Logística; Desporto, Actividades Físicas e de Lazer; Gráficas, Imagens e Sons; Hotelaria, Restauração e Turismo; Imagem Pessoal; Instalação e Manutenção; Indústria de Processo; Manutenção de Veículos; Meio Ambiente e Segurança; Metalomecânica; Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica; Serviços Sociais, Culturais e Comunitários; Tecnologias de Informação e Comunicação, conforme as qualificações profissionais, constante da tabela anexa ao respetivo alvará ficando esta, obrigada a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e tem um prazo de validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de emissão do alvará pela plataforma PAEF.

Praia, aos 27 de maio de 2026. — O Diretor Geral do Emprego, *Danilson Fernando Borges Tavares*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Retificação n.º 02/GDN/2026**

**Sumário:** Retificando a publicação feita de forma inexata publicado no Boletim Oficial n.º 68, I Suplemento, II Série de 13 de abril de 2026, referente a colocação dos 201 Agentes de 2ª Classe da PN em diversos Comandos e Serviços da PN, por Despacho n.º 74/GDN/2026, de 13 de abril.

Por Despacho n.º 74/GDN/2026, de 13 de abril, esta Direção Nacional teria determinado a colocação dos 201 Agentes de 2.ª Classe da Polícia Nacional em diversos Comandos e Serviços da Polícia Nacional;

Acontece, porém, que após o envio do referido Despacho, veio a ser apurado que houve alguns dados sobre a colocação de forma inexata, razão pela qual se passa a retificar a inexatidão dos atos de colocação na parte que interessa, assim:

**Onde se lê:**

João Miguel Cabral Monteiro, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, no Comando Regional do Fogo

**Deve ler-se:**

João Miguel Cabral Monteiro, Agente de 2.ª Classe da Polícia Nacional, no Comando Regional do Fogo, na Esquadra Policial da Brava - Destacamento da Polícia Marítima.

A presente Retificação fará parte integrante do supracitado Despacho n.º 74/GDN/2026, para todos os efeitos legais.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 25 de maio de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Extrato do Despacho n.º 115/GDN/2026**

**Sumário:** Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, a Carlos Evangelista Freire Mendes, Agente de 1ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Maria, do Comando Regional do Sal.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional

De 28 de maio de 2026

Ao abrigo da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 19/2025, de 3 de julho, que procede à primeira alteração à Orgânica da Polícia Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 40/2021, de 23 de abril, é DEFERIDO o pedido de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao Sr. Carlos Evangelista Freire Mendes, Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional, efetivo da Esquadra Policial de Santa Maria, do Comando Regional do Sal, com efeito a partir de 1 de junho de 2026.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 29 de maio de 2026. — O Chefe da Divisão, *Samuel Plácido Delgado do Rosário*, Subcomissário da PN.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
Direção Nacional da Polícia Nacional

**Aviso n.º 12/2026**

**Sumário:** Notificando Platiny de Pina Cardoso, ausente em parte incerta no estrangeiro, da instauração de processo de contraordenação e da concessão de prazo para apresentação da respetiva defesa.

Nos termos dos art.º 140.º, n.º 1 e 141.º, n.º 1, do CPP, fica notificado o Sr. Platiny de Pina Cardoso, ausente em parte incerta no estrangeiro, de que foi instaurado um processo de contraordenação contra a sua pessoa, de acordo com o art.º 55 do Decreto Legislativo n.º 9/95 de 27 de outubro, conjugado com o art.º 30.º, n.º 2 da Lei n.º 8/X/2022 de 16 de maio, e que lhe é concedido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da sua publicação no Boletim Oficial, ou nos 02 (dois) jornais de maior circulação no país, para caso querendo, apresentar o seu recurso de defesa por escrita. Mas se avisa que o supracitado processo de contraordenação se encontra na secretaria do Comando da Seção Fiscal da Praia, onde poderá ser consultado dentro do prazo e horas normais de expediente.

Comando Seção Fiscal da Praia, aos 18 de maio de 2026. — O Comandante, *Lucas da Costa Rodrigues*, Subintendente.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 119/2026**

**Sumário:** Destacando Andreia Alexandra Silva Monteiro, do Quadro da Direção Geral de apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) do Ministério da Justiça, para a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Justiça (MJ).

Extrato do Despacho de S. Excia. a Ministra da Justiça

De 14 de maio de 2026

É destacada a Sra. Andreia Alexandra Silva Monteiro, do quadro da Direção Geral de apoio ao Processo Eleitoral (DGAPE) do Ministério da Justiça, para a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) do Ministério da Justiça (MJ), ao abrigo do nº 1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, Diploma que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no Boletim, Oficial.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 28 de maio de 2026. — A Diretora de Serviço P/S, *Neiva Lopes*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 684/2026**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência á Maria de Jesus Lopes dos Santos, na qualidade de Unido de facto e mãe representante dos filhos menores.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série, de 20 de abril

De 05 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 275 076\$00 (duzentos e setenta e cinco mil e setenta e seis escudos) a Maria de Jesus Lopes dos Santos, na qualidade de Unido de facto e mãe representante de Claudio Rafael dos Santos Timas, Cleudir Miguel dos Santos Timas e Andrson Luís dos Santos Timas, filhos menores e herdeiros hábeis de Claudino de Pina Gomes Timas, falecido no dia 21 de agosto de 2025.

Unido de facto e Mãe representante:

Maria de Jesus Lopes dos Santos ..... 275 076\$00

Por despacho de 27 de março de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 5 mês(es) e 12 dia(s).

O montante em dívida no valor de 46 608,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 40 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 166,00 CVE e as restantes de 1 166,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 21 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

## MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

### Extrato do Despacho n.º 685/2026

**Sumário:** Aposentando José Roberto Rodrigues Lopes, Enfermeiro Geral, Gef 5-VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série de 20 de abril.

De 05 de maio de 2026

José Roberto Rodrigues Lopes, Enfermeiro Geral, Gef 5-VI do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 275 764,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 Tabela despesa Min. Finanças do orçamento vigente para 2026.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 686/2026**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência á Nélide Carlete Fernandes Andrade, na qualidade de mãe representante do filho menor.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 12/2026, publicado no Boletim Oficial n.º 73, II Série, de 20 de abril

De 5 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39 300\$00 (trinta e nove mil e trezentos escudos) a Nélide Carlete Fernandes Andrade, na qualidade de mãe representante de Lucas Miguel Fernandes Timas, filho menor e herdeiro hábil de Claudino de Pina Gomes Timas, falecido no dia 21 de agosto de 2025.

Mãe representante:

Nélide Carlete Fernandes Andrade ..... 39 300\$00

Por despacho de 27 de março de 2026 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 5 mês(es) e 12 dia(s).

O montante em dívida no valor de 11 652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 186,00 CVE e as restantes de 234,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 21 de agosto de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*

**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**  
Conselho de Administração

**Deliberação n.º 23/CA/2026**

**Sumário:** Atualizando os preços dos produtos petrolíferos do mês de junho de 2026.

Considerando que, o Governo, através da Resolução n.º 63/2026, de 30 de março, e na redação conferida pela Retificação n.º 35/2026, de 31 de março, aprovou a suspensão temporária da aplicação do mecanismo de fixação de preços dos combustíveis, durante o período compreendido entre 1 de abril de 2026 e 30 de junho de 2026, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, prevendo-se a estabilização dos preços ao consumidor com base nos níveis do mês anterior e a fixação de limites máximos de aumento definidos pelo Governo.

Considerando que, com base na monitorização contínua dos mercados internacionais e dos respetivos impactos no mercado interno, bem como na avaliação da situação financeira e operacional dos operadores, e visando assegurar a adoção de mecanismos de compensação adequados, através do Despachos Conjunto n.º 5/2026, do Ministro das Finanças e do Ministro da Indústria, Comércio e Energia, publicado no Boletim Oficial n.º 100, II Série, de 30-05-2026, que fixa os limites de ajustamento dos preços dos combustíveis e define os mecanismos de compensação aplicáveis ao mês de junho de 2026:

- Gasolina, Petróleo e Gasóleo Normal: 8%;
- Gasóleo Marinha: 5%;
- Gasóleo Eletricidade, Fuel 180 e Fuel 380: 2%;
- E mantendo o preço do gás butano inalterado relativamente ao mês anterior.

Considerando, ainda, que, compete à ARME proceder à fixação dos preços finais, nos termos da legislação aplicável, bem como proceder ao apuramento dos diferenciais de preços não recuperados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, conjugado com a Resolução n.º 63/2026, de 30 de março, e na redação conferida pela Retificação n.º 35/2026, de 31 de março, e o Despachos Conjunto n.º 5/2026, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE JUNHO DE 2026								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	75,16	110,94	98,03	89,87	70,21	71,87	47,82	50,46
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	140,46	134,71	150,57	112,03	85,71	94,85	61,18	63,85
IVA	3,51	20,21	22,59	16,80	12,86	0,00	9,18	9,58
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	144,30	163,20	173,40	137,10	98,80	95,10	70,70	73,80

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE JUNHO DE 2026					
BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	400,31	10,00	411,26	411,00
	6Kg	842,76	21,05	865,81	866,00
	12,5Kg	1 755,75	43,85	1 803,78	1 804,00
	55Kg	7 725,31	192,94	7 936,62	7 937,00
	Granel (Kg)	140,46	3,51	144,30	144,30

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de junho de 2026.

Feita na Cidade da Praia, aos 30 de maio de 2026. — O Conselho de Administração, Presidente, *Leonilde Santos*, Administradores, *João de Pina F. Tomar* e *Carlos Ramos*.

**MUNICÍPIO DO SAL**  
Câmara Municipal

**Despacho n.º 38/2026**

**Sumário:** Nomeando Danilson de Barros da Cruz, Licenciado em Gestão de Segurança, como Director da Polícia Municipal do Sal.

Danilson de Barros da Cruz, licenciado em Gestão de Segurança, Sargento Principal da Segunda Região Militar do Quadro Permanente das Forças Armadas, nomeado, nos termos das disposições conjugadas do artigo 39.º da Lei n.º 13/X/2017, de 04 de julho, alterada pela Lei n.º 28/X/2023, de 18 de maio, e do artigo 68.º da Deliberação n.º 58A/AMS/2019 da Assembleia Municipal do Sal, publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 21, de 12 de fevereiro de 2020, que aprova o Regulamento da Organização e Funcionamento da Polícia Municipal do Sal, para exercer as funções de Director da Polícia Municipal do Sal, em regime de contrato de gestão, conforme deliberação da Câmara, ponto 6.2 da oitava sessão de 2026, ficando, em razão da sua qualidade de militar, em comissão especial, na conformidade com o disposto no artigo 231.º do Decreto-Legislativo n.º 1/2020, de 31 de janeiro.

Ilha do Sal, aos 14 de maio de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal do Sal, *Júlio António Lopes dos Reis*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 322/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de órgãos sociais, da Sociedade Comercial Anónima denominada: “SAFEPORT CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de órgãos sociais, da Sociedade Comercial Anónima denominada “SAFEPORT CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal, SA.” com sede na freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, e com o capital social de 177.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o número 250350963/119990519.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:** Gabriel Corte-Real Goucha, Paulo Miguel Corte-Real Mirpuri, Carlos Alberto Corte-Real Mirpuri, José Guilhermina Moreira; Causa: Outros.

**NOMEAÇÃO:** Conselho de Administração: Carlos Alberto Corte Real Mirpuri, Cargo: Presidente; Pedro Miguel Mansos Duarte e Sérgio Manuel Pereira Trindade Bagorro, Cargo: Vogais.

**Fiscalização:** Jenny Palmira Oliveira Vera-Cruz, Cargo: Fiscal Único.

**Mesa da Assembleia Geral:** Sandra Rodrigues Brasão Antunes, Cargo: Presidente; Juliana Valente, Cargo: Secretária.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 18 de maio de 2026. —  
O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Sociedade n.º 323/2026**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de constituída da sociedade comercial anónima, denominada: “SALINAS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de constituída da sociedade comercial anónima, denominada “SALINAS RESIDENCE EMPREENDIMENTOS - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E EXPLORAÇÃO TURÍSTICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A”.

SEDE: Hotel Belorizonte, Sito na Avenida dos Hotéis, em Santa Maria, Nossa Senhora Das Dores, Cidade De Santa Maria, Sal.

OBJECTO: A Sociedade tem por objeto de compra e venda, gestão e administração de bens móveis ou imóveis e de condomínios, construção civil e atividades conexas, bem como a exploração de estabelecimentos hoteleiros, bares, restaurantes e outros similares de hotelaria. A Sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres assumir a sua representação e exercer a sua direção. A Sociedade pode livremente adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que com objeto diferente do seu.

CAPITAL: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente realizado.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A sociedade obriga-se validamente pela assinatura de: a) Dois membros do conselho de administração; b) Um membro do conselho de administração e um mandatário, com poderes para o efeito; c) Dois procuradores com poderes para o efeito. 2. A Sociedade obriga-se igualmente pela assinatura do administrador-delegado, dentro dos poderes que lhe forem delgados. 3. Nos atos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um dos membros do conselho de administração, do administrador-delegado ou de procurador com poderes para efeito. 4. O disposto no número um deste artigo aplica-se à movimentação de contas bancárias.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Presidente: Domingos Manuel Rodrigues Pires.
- Secretária: Ana Cristina Barreto Assunção Patrício.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Agostinho Alberto Bento Da Silva Abade.
- Vogal: Alexandre Faria Da Silva Abade, António Maria Torres Carneiro Pacheco, Carlos Jorge Duarte Santos e Ana Margarida Faria Da Silva Abade.

### CONSELHO FISCAL:

- Presidente: Vitor Manuel Sampaio Martins.
- Vogal: António Carlos Lopes Bexiga e João Manuel Martins Carmona e Costa.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel do Sal, aos 25 de maio de 2026. —  
O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*.

## CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

### Convocatória n.º 20/2026

**Sumário:** Convocando os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de junho de 2026, e, em segunda convocatória, no dia 24 de julho de 2026.

Convoco os Senhores Acionistas, com direito de voto, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no local supra indicado, no dia 25 de junho de 2026, pelas 16 horas, com a Ordem do Dia abaixo mencionada.

Caso não exista quórum suficiente por não estar presente ou representado, no mínimo, 51% do capital social (Estatutos, art. 14.º, n.º 3) desde já se convoca a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocatória, para o dia 24 de julho de 2026, no mesmo local, às 16 horas e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar qualquer que seja a percentagem do capital presente ou representado.

#### Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2025, parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2025;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;

O relatório de gestão, contas do exercício e parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a partir de 15 de junho de 2026.

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos, só podem participar na Assembleia-Geral os acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas, pela última disposição estatutária, que se agruparem.

Os acionistas podem fazer-se representar por pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, que deve ser recebida antes da hora marcada para o início da sessão.

Praia, aos 27 de maio de 2026. — O Presidente da Mesa da Assembleia-geral, *Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina*.

### Relação de Acionistas

Em virtude da realização de uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 de junho de 2026, junto publica-se a relação dos Acionistas cujas participações excedem 2% do capital social da Caixa Económica S.A., nos termos do artigo 53 da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

<b>INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>47,21%</b>
<b>CORREIOS DE CABO VERDE, S.A.</b>	<b>15,14%</b>
<b>BAI CABO VERDE SA</b>	<b>4,99%</b>

Praia, aos 27 de maio de 2026. — A Comissão Executiva, Presidente da Comissão Executiva, *António Carlos Moreira Semedo* e as Administradora Executiva, *Maria Júlia Mendes do Rosário Ferreira* e Administrador Executivo e *Adilson Vaz Cabral*.



**II Série**  
**BOLETIM OFICIAL**  
Registo legal, nº2/2001  
de 21 de Dezembro de 2001

